

LEI nº 1171

Faz doação de terreno ao Aspirantado Dom Justino Russolillo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doado ao Aspirantado Dom Justino Russolillo uma faixa de terreno com as seguintes medidas e confrontações:

6,50 mts. confrontando com o próprio Aspirantado, seguindo em linha reta, com 31,00 mts., até atingir a rua Leo Adolfo Rigotto, lados do Patrimônio da Municipalidade. 5,65 mts. confrontando com a rua Leo Adolfo Rigotto e, quebrando, desce por 31,00 mts., lados que confrontam com Vicente de Paula Morolli, Mercedes Bazzani Rigotto, Vicentina de Almeida Gomes e o Aspirantado Dom Justino Russolillo.

Artigo 2º - A presente doação se destina única e exclusivamente a fins educacionais. Sua utilização para outros fins implicarão em reversão ao Patrimônio da Municipalidade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duro Fino (mg) 18 de março de 1980


Sebastião de Assis
Prefeito